

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Cria Cargos de Provisão Efetivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no inciso III do art. 145 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista do disposto no inciso VI do Parágrafo Único do Art. 100 c/c Art. 104 da mesma Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristópolis-Ba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de servidores constantes da Lei Municipal nº 256/2016;

I – 02 (dois) Cargos de Fiscal Ambiental;

II – 01 (um) Cargo de Geógrafo;

III – 02 (dois) Cargos de Analista Ambiental.

Parágrafo Único - A carga horária, atribuições e requisitos para investidura dos cargos criados, constam no Anexo único da presente Lei Complementar, que passará a integrar o ANEXO I da Lei nº 256/2016.

Art. 2º - A fiscalização ambiental será exercida pelo Departamento de Meio Ambiente, por intermédio do servidor público municipal ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, criado pela presente Lei Complementar.

Parágrafo único - Quando obstado no desempenho de suas funções, poderá o servidor requisitar força policial, se necessário, em qualquer parte do território do Município de Cristópolis, Bahia.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-Ba, 23 de março de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

ANEXO ÚNICO

NOME DO CARGO	FISCAL AMBIENTAL
QUANTIDADE DE CARGOS	02
FORMA DE PROVIMENTO	EFETIVO
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.188,00
JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM ÁREAS AFINS À ÁREA AMBIENTAL COM CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, COMPROVANDO A CONCLUSÃO; IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: CNH, NO MÍNIMO CATEGORIA B.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<p>ATRIBUIÇÕES: Síntese dos Deveres: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.</p> <p>I -Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas</p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

	correlatas.
--	-------------

NOME DO CARGO	GEOGRAFO
QUANTIDADE DE CARGOS	01
FORMA DE PROVIMENTO	EFETIVO
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (BACHARELADO) EM GEOGRAFIA; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE;
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica; dar suporte ao Departamento de Meio Ambiente e demais atribuições correlatas.

NOME DO CARGO	ANALISTA AMBIENTAL
QUANTIDADE DE CARGOS	01
FORMA DE PROVIMENTO	EFETIVO
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.500,00
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO BACHAREL EM ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL; REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Analisar Processos de Licenciamento, elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação; acompanhar a equipe de fiscalização Departamento de Meio Ambiente; emitir pareceres ambientais.
----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NOME DO CARGO	ANALISTA AMBIENTAL
QUANTIDADE DE CARGOS	01
FORMA DE PROVIMENTO	EFETIVO
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.500,00
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO BACHAREL EM ENGENHARIA FLORESTAL; REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE;
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Analisar Processos de Licenciamento, elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação; acompanhar a equipe de fiscalização Departamento de Meio Ambiente; emitir pareceres ambientais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

SANÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 017.2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 104 e inciso III do art. 145 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 017.2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021**, que **“Cria Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências”**, nos termos do recebimento do ofício nº 022 de 23 de março de 2021, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis, e recebido em 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-Ba, em 23 de março de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL